



**EDITAL**  
**DISPENSA DE VALOR Nº 3932/2026**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PADRE BERNARDO – FMME**, inscrito no **CNPJ nº 30.638.611/0001-20**, com sede à **Avenida Santa Luzia, nº 1714, Setor Leste, Padre Bernardo – GO**, torna público que realizará **CHAMADA PÚBLICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do **art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, e das exigências estabelecidas neste Edital, conforme critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as condições abaixo:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA</b>	<b>INÍCIO – 08/06/2026 as 14:00 horas</b> <b>FIM – 11/06/2026 as 14:00 horas</b>
<b>HORARIO DA FASE DE ENVIO DE PROPOSTAS</b>	<b><i>Das 07:00 as 17:00 horas</i></b>
<b>REFERENCIA DE HORARIO:</b>	<b>HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA:</b>	<b>sec.educacao.pb@padrebernardo.go.gov.br</b>
<b>LINK DO EDITAL:</b>	

## 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Chamada Pública, na modalidade **dispensa de licitação**, tendo como objeto a **aquisição de peças automotivas destinada ao Veículo: Iveco/CityClass 70C17 Placa: ONJ-6781**, pertencente à frota do transporte escolar municipal. A contratação visa atender, com a devida urgência, às necessidades operacionais da **Secretaria Municipal de Educação**, garantindo a continuidade e a segurança no transporte de alunos da rede pública de ensino.

1.2. Considerando a **natureza emergencial da demanda**, a **inviabilidade de se promover o devido procedimento licitatório em tempo hábil**, e o **valor estimado da contratação**, a dispensa de licitação encontra amparo legal no **art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a contratação direta para aquisição de bens e serviços comuns de pequeno valor. As especificações técnicas e quantidades dos itens a serem adquiridos estão devidamente descritas no Termo de Referência anexo, elaborado em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública.



1.3. Ressalte-se que a contratação configura-se como **necessidade essencial e imediata** da Secretaria Municipal de Educação, devendo ser executada nos prazos, locais e horários estabelecidos no presente Termo de Referência, visando atender ao **Fundo Municipal de Educação de Padre Bernardo – FMME/Padre Bernardo**, pelo período de **12 (doze) meses**.

---

## 2. DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O EDITAL

2.1. Integram o presente Edital, além das condições específicas nele estabelecidas, os seguintes anexos:

- **Anexo I** – Termo de Referência;
- **Anexo II** – Modelo de Proposta.

---

## 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do **Fundo Municipal de Educação de Padre Bernardo – FMME**, para o exercício vigente, conforme segue:

Descrição	Ficha	Fonte	Origem dos recursos	Valor
Manutenção Transporte Escolar	446	101	Recurso Municipal	

---

## 4. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor estimado da contratação será apurado mediante pesquisa de preços, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, realizada através de consulta a fornecedores do ramo, contratações similares realizadas pela Administração Pública, bancos de preços públicos e demais fontes admitidas pela legislação vigente, adotando-se como referência a média dos valores obtidos, observados os princípios da economicidade e da vantajosidade.

Nos termos do art. 24 da Lei 14.133/2021, o valor estimado da contratação será mantido em caráter sigiloso, sendo disponibilizado apenas aos órgãos de controle interno e externo, com o objetivo de preservar a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

---

## 5. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

5.1. Conforme estabelecido neste Edital, a documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues na fase de abertura da habilitação.



#### 5.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Contrato Social em vigor (consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações, deverá ser apresentada a ata de eleição de seus administradores;
- c) Estatuto Social, devidamente registrado, acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes, no caso de sociedades civis, com ou sem fins lucrativos;
- d) Quando se tratar de empresa pública, deverá ser apresentada cópia da lei que a instituiu;
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI), quando for o caso;
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- g) Certidão de Regularidade perante a Secretaria de Estado da Fazenda;
- h) Certidão Negativa de Débito Municipal da sede da empresa (CND Municipal);
- i) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- k) Cópia do RG e CPF dos sócios da empresa ou representantes legais da entidade;
- l) O não saneamento das pendências no prazo estipulado acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na Lei nº 14.133/2021, facultando-se a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- m) Será concedido tratamento favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas referidas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007 e ao MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;
- n) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida, ainda que contenham restrições quanto à regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da LC nº 123/2006;
- o) Caso a proposta mais vantajosa seja de microempresa ou empresa de pequeno porte com restrições fiscais ou trabalhistas, será concedido o prazo de até **5 (cinco) dias úteis** após a declaração de vencedor para regularização, prorrogável por igual período, a critério da Administração, mediante justificativa.

#### 5.2. Proposta de Preço / Cotação

5.2.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o modelo constante no **Anexo II** deste Edital.

5.2.2. Propostas em desacordo com as exigências deste Edital serão desconsideradas e implicarão a desclassificação da licitante.

---

## 6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela Contratante até o **30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente**, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

6.2. Para a realização dos pagamentos, a contratada deverá manter a regularidade fiscal apresentada no processo de habilitação.

---

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO  
2025-2028  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

7.1. O Município poderá revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa ou interesse público, devidamente justificado.

7.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que verificada ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após a fase de classificação das propostas, não será admitida desistência, salvo por motivo justo, superveniente e aceito pela Administração.

Padre Bernardo – GO, 26 de maio de 2026

---

**Bruno Modesto Gomes Lima**

Digitalizador

---

**Rosilene Generoso da Costa Dias**

Secretária Municipal de Educação, Cultura,

Esporte, Lazer e Gestora do FUNDEB

Decreto nº 014/2025



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO**  
**2021-2024**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,**  
**DESPORTO E LAZER**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 3932/2026**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021**

A presente solicitação, na modalidade de **dispensa de licitação**, tem como objeto a **aquisição de peças automotivas destinada ao Veículo: Iveco/CityClass 70C17 Placa: ONJ-6781**, pertencente à frota do transporte escolar municipal. A contratação visa atender, com a devida urgência, às necessidades operacionais da **Secretaria Municipal de Educação**, garantindo a continuidade e a segurança no transporte de alunos da rede pública de ensino.

**PROPOSTA DE ORÇAMENTO:**

Ficaram aprovados os seguintes itens e suas respectivas quantidades abaixo:

<b>Planilha dos itens:</b>						
<b>Nº do item</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	UN	2,000	DISCO DE FREIO VENTILADO TRASEIRO - IVECO/CITYCLASS 70C17			
2	UN	2,000	CUBO DE RODA TRASEIRO - IVECO/CITYCLASS 70C17			
3	UN	1,000	BATERIA 100AH - IVECO/CITYCLASS 70C17			
4	UN	8,000	BUCHA SUSPENSAO BATENDE DIANTEIRO - IVECO/CITYCLASS 70C17			
5	UN	1,000	MOTOR DE PARTIDA - IVECO/CITYCLASS 70C17			
6	UN	1,000	MANGA DE EIXO TRASEIRO - IVECO/CITYCLASS 70C17			

Valor Global da Proposta: R\$

Validade da Proposta: No mínimo 30 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

\_\_\_\_\_/GO, de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF

Obs.: Identificação com o timbre da empresa, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver